



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 625
17480-013 - Centro - Cabralia Paulista/SP
www.cmcabraliapta.sp.gov.br

14 3285-1500
14 92000-2733
secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2026

“Dispõe sobre a instituição de Programa de Saúde nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista promoverá um Programa de Apoio à Saúde nas escolas da rede pública municipal para alunos com doenças crônicas.

§ 1º. A coordenação do programa, a ser definida pelo Município, terá como objetivo desenvolver ações de promoção dos devidos cuidados aos alunos da rede municipal de ensino portadores de doenças crônicas.

§ 2º. O Programa de Apoio à Saúde constante do *caput* deste artigo, compreenderá a realização de ações continuadas de promoção cuidados de saúde aos alunos da rede municipal de ensino diagnosticados com diabetes tipo 1, epilepsia, alergias graves e outras doenças que necessitem de monitoramento constante e medicação.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de abril de 2026.

Tiago Henrique de Oliveira – Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 625
17480-013 - Centro - Cabralia Paulista/SP
www.cmcabraliapta.sp.gov.br

14 3285-1500
14 92000-2733
secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Cont.....fs. 002
PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei tem como objetivo garantir **segurança e inclusão aos alunos da rede municipal de ensino que possuem doenças crônicas**, como o diabetes tipo 1, que exige monitoramento constante da glicemia e, em alguns casos, aplicação de insulina.

Muitas famílias não conseguem permanecer durante todo o período escolar acompanhando seus filhos, o que pode gerar risco à saúde da criança. Assim, a presença de profissional capacitado nas escolas contribui para:

- proteção da saúde dos estudantes;
- tranquilidade das famílias;
- inclusão escolar;
- prevenção de emergências médicas.

A medida busca assegurar que **nenhuma criança deixe de frequentar a escola por falta de assistência básica de saúde**.

Cabralia Paulista, 06 de abril de 2026.

Tiago Henrique de Oliveira - Vereador